

**LEI MUNICIPAL Nº2916/2016**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Projeto de Lei nº3195/2016*

*Autor: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

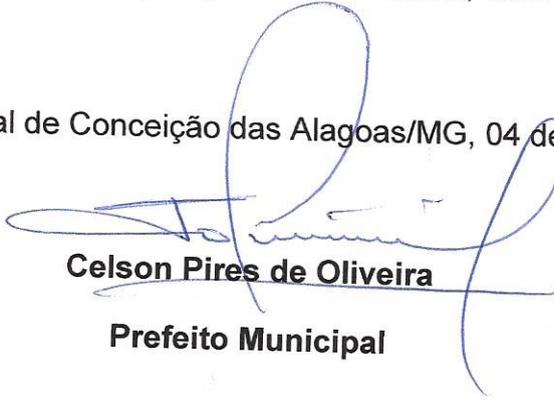
**Art. 1º** - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que “Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Avenida Deolindo de Freitas Paixão, no Bairro Dona Maruca, formado pelo lote 14 da quadra 99, possuindo as seguintes medidas e confrontações: frente pela Avenida Deolindo de Freitas Paixão numa distância de 12,70 metros e esquina com a Rua Lázaro Florentino Mota, em uma distância de 29,70 metros da mesma rua; fundo com o lote 13 (lote municipal) em distância de 12,70 metros; lado esquerdo com o lote 15 (lote municipal) numa distância de 29,70 metros; perfazendo uma área total de 377,19 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados. Inscrição cadastral municipal imobiliário n.01.03.099.0030.001, matriculado no CRI local sob o n.19.079, livro n.2, registro geral, fl.001, de 16 de junho de 2016, com avaliação no valor de R\$20.562,39 (vinte mil quinhentos e sessenta e dois reais trinta e nove centavos).

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno (s) o (s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais n.2751/2014 e 2768/2014.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 04 de julho de 2016.



**Celson Pires de Oliveira**

**Prefeito Municipal**